



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.
26/2012, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE UNIÃO, QUE
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA -
SEÇÃO JUDICIÁRIA
DE RONDÔNIA E A
IMPrensa
NACIONAL.**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, **LUZIVAL CORREIA FERREIRA**, Portaria de Delegação n. 75/2015.

CONTRATADA: **União**, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, representada neste ato pelo Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, portador da Carteira de Identidade n. **380.252-SSP/DF** e do CPF n. **052.028.333-34**, nomeado por intermédio da Portaria n. **186**, de **09/11/2004**, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria n. **143**, de **27/06/2012** da Imprensa Nacional.

Nesta data, as partes resolvem aditar o Contrato n. 26/2012, integrante do Processo Administrativo n. 265/2012 e Processo Administrativo SEI n. 0000783-22.2015.4.01.8012, nos termos da Lei n. 8.666/93, e demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as seguintes cláusulas:

I - OBJETO

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 26/2012;
- Processo Administrativo n. 265/2012; Processo Administrativo n. 0000783-22.2015.4.01.8012.

III - VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2016.

IV – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V – DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância -Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Portaria de Delegação n. 75/2015.
Pela Contratante

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional
Pela contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 19/08/2015, às 12:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Alencar Guerra, Usuário Externo**, em 09/09/2015, às 10:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1035520** e o código CRC **C65BFE75**.

0000788-44.2015.4.01.8012

1035520v2